



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 08/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.6 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0031.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente

		e ao acesso a serviços essenciais.						
Equipamentos	Contratação de empresa para manutenção de equipamento pesado Motonivelador a Sany, incluindo peças e mão de obras especializada.	A realização do objeto justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção preventiva da máquina visando manter a mesma dentro da garantia tendo em vista que a não realização do mesmo acarretara em perda da garantia podendo aumentar os gastos caso nesse período a máquina venha apresentar avarias ou ate mesmo e danos graves em sua mecânica.	R\$ 11.710,50	R\$ 11.710,50	--	Outubro	Alto	Nova Contratação

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Ato do Poder Legislativo

Edição: 3055/2025-[09] - Data 16/10/2025

RESOLUÇÃO 08/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.6 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0031.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000180-AC SERASA–
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>